DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 085 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei 1832 de 11/11/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 310.426,28 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 310.426,28 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	19	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	869,39
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	54.640,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.536,00
04.123.0003.2073				SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	
	40	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.614,70
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.780,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	66	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	700,00
	67	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	14.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	90	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.997,67
	92	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.770,00
	93	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
	94	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.264,64
	97	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.046,77
	98	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.710,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	

Decreto 085/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 459.053.890.119

	103	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.520,00
	105	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.328,30
	106	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	24.747,00
12.364.0005.2034				EDUCAÇÃO SUPERIOR - BOLSAS/AUXILIOS	
	112	1	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	2.242,90
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	113	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	576,00
	117	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	137	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	564,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	139	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	144,74
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	147	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.584,00
	151	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	8.500,00
	155	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
	156	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	163	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	48.510,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	175	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.427,39
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	200	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	264	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	678,78
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	222	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.468,00
	224	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.806,00
				Total da Suplementação	**310.426,28**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 310.426,28 (trezentos e dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	

Decreto 085/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.058.690.119

	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.114,70
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
	22	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	1.227,00
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.887,06
	262	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	33	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
	46	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	370,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	255	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.584,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.950,00
	81	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.400,00
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	88	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	89	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.600,00
	95	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.234,64
	98	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
	99	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	500,00
	251	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.661,77
	263	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	103	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.135,00
	106	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	328,00
	108	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.728,30
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	253	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.492,90
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	124	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.100,00
	126	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.900,00
	128	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280,00
12.365.0005.2088				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	
	129	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00

Decreto 085/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	131	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	24.040,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2048				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	
	133	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	564,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	144	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.144,74
	145	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	156	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.427,39
	158	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	225	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.468,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	231	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	678,78
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	234	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.510,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	238	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**310.426,28**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 07 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 085/2022.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 086 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** e fixa horário nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os festejos dos dias de Natal e Réveillon;

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro será até as 12:00;

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 26 de dezembro de 2022 e o dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º e 2º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 22 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 086/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"